

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 140/2024 - Recurso Administrativo, ROP 1/2024, item 3.1.3.9, de 22/2/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Sucos e Assados Ltda - ME.

CNPJ: 26.179.374/0003-71

Processo: 25761.207237/2011-51

Expediente: 4698742/22-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 18/2022](#), realizada no dia 29/6/2022, item 2.2.79. [Aresto nº 1.511](#), de 29/6/2022, publicado no DOU nº 122, de 30/6/2022.
- [SJO nº 25/2023](#), realizada no dia 23/8/2023, item 3.2.021.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do relator - **[Voto nº 65/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 29/02/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>**, informando o código verificador **2832325** e o código CRC **F37A0E6B**.

Referência: Processo nº
25351.900157/2024-63

SEI nº 2832325